



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 001/2018

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)

Suzano, 14 de novembro de 2018.

Requerente: EDP São Paulo Distribuidora de Energia S.A.

Processo Administrativo: Nº 13152/2018

Endereço: Avenida Francisco Marengo – Dona Benta.

Assunto: Estudo de impacto de Vizinhança para a implantação de uma ETD (Estação Transformadora de Distribuição)

Este Parecer Técnico Conclusivo visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 no que tange ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no dia 13 de junho de 2018 e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer.

Após a devida análise do referido estudo, o Corpo Técnico conclui pelo aceite às medidas mitigadoras apresentadas pelo interessado para os impactos elencados, no que tange à poluição sonora; periculosidade e radiação que, conforme o apresentado, serão adequadas aos padrões e limites permitidos na Norma Brasileira e demais instruções técnicas.

Parecer Técnico Conclusivo nº 001/2018.

Avenida Paulo Portela, 210 – 1º andar – sala 107 – Jardim Paulista – Suzano - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

É importante, entretanto, salientar, que o estudo não apresentou medidas quanto aos impactos a serem gerados no decorrer da implantação do empreendimento e, por tratar-se de empreendimento em uma **Via Expressa** com volume de tráfego alto, e por tratar-se de empreendimento com volume de peças metálicas significativas, bem como de equipamentos de grande porte entende-se que a execução da obra poderá gerar lentidão no tráfego da via, pela dificuldade de acomodação na passagem de veículos em sentidos opostos e até interrupção quando envolver veículos de maior porte.

Sendo assim, para mitigar os impactos sobre o funcionamento do trânsito no decorrer da implantação do empreendimento, recomenda-se:

- A empresa deverá instalar na via, antes do início da execução da obra, sinalização viária temporária, conforme estabelece o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- Deverá ser priorizada a circulação de pedestre devidamente protegida por dispositivos de segurança adequados caso a intervenção ao passeio e a acessibilidade aos lotes lindeiros.
- Não serão permitidos comboios acima de 03 (três) veículos para o recebimento de materiais para execução da obra.
- Deverá ser promovida, sempre que necessário, a limpeza da via ao sair e ao adentrar o local da obra.
- Caso haja necessidade de transporte de materiais com volume superdimensionado, a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SMTMU deverá ser oficializada para programação da entrega.

Este Parecer Técnico Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor. Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Atenciosamente,

VALTER FORTUNATO MIRANDA, Matrícula 19.372
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FLÁVIA AKIKO FUKUSHIMA, Matrícula 18.987
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INGRID FERREIRA DA COSTA, Matrícula 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

MÁRCIO ALVES VIEIRA, Matrícula 15.194
Secretaria Municipal de Saúde